



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 025/2012

Súmula:- Dispõe sobre a fixação de placas informativas contendo o número telefônico de atendimento do Procon de Apucarana, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art.1º Os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviço, instalados no município de Apucarana deverão afixar placas informativas contendo o número telefônico de atendimento da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON –APUCARANA, bem como disponibilizar no local um exemplar do Código de Defesa do Consumidor.

Art.2º As placas deverão ser afixada adequadamente, de modo a garantir ao consumidor clareza, precisão, ostensividade e legibilidade da informação apresentada, contendo:

I – o nome “PROCON-APUCARANA”;

II – a mensagem “Proteção e Defesa do Consumidor”; e

III – o número 0800 643 6400 de atendimento ao PROCON-APUCARANA.

Parágrafo único: O regulamento desta Lei definirá o tipo, a forma e o tamanho das placas a serem confeccionadas, bem como a área máxima que deverá ser atendida por cada placa.

Art.3º Os estabelecimentos comerciais que não se adequarem às normas estabelecidas por esta Lei, estarão sujeitos à penalidade pecuniária, de acordo com seu potencial econômico, aplicada em dobro nos casos de reincidência.

Parágrafo único: Caso haja alteração de número telefônico do PROCON-APUCARANA, os estabelecimentos comerciais terão prazo de 30 (trinta) dias para se adequarem.

Art.4º Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias decorridos da data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 10 de fevereiro de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Vida Sim - Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

A legislação brasileira sempre contemplou dispositivos nas normas legais, codificadas ou esparsas, que mesmo de forma tímida acenavam para o que atualmente denominamos de proteção e defesa dos consumidores. O Código de Defesa do Consumidor foi o grande marco na evolução da defesa dos consumidores brasileiros, sendo uma lei de ordem pública e de interesse social com inúmeras inovações, inclusive de ordem processual. É nesta perspectiva que o PROCON-APUCARANA tem como objetivo principal orientar, educar, proteger e defender os consumidores contra abusos praticados pelos fornecedores de bens e serviços nas relações de consumo.

Esta proposta, em afixar placas informativas nos estabelecimentos comerciais contendo o número telefônico de atendimento do PROCON-APUCARANA, visa equilibrar as relações de consumo, reforçando a posição do consumidor na tentativa de inibir possíveis abusos praticados pelos estabelecimentos comerciais.

Assim, solicitamos a compreensão dos nobres Vereadores e Vereadoras, na aprovação deste Projeto de Lei.

Município de Apucarana, em 10 de fevereiro de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Vida Sim - Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161

